



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N° 006

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO N° 2.522 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA, NA FORMA DO ARTIGO 62, § 4º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, PELO RESPECTIVO SALDO, ABERTO NO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE 1987.

O Senhor CARLOS EUGÉNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o disposto no § 4º, do artigo 62, da Constituição da República.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reaberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 1987, autorizado pela Lei nº 1.683, aberto através do Decreto nº 2.518, de 29/12/1987, a seguinte dotação orçamentária:

2	EXECUTIVO
2.1	Dependências do Executivo
4120	Equipamentos e Material Permanente.....
 Cz\$ 103.200,00

FUNÇÃO: 08- EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 48- CULTURA

Sub-programa: 2.47 - Difusão Cultural

Atividade: 2.46- Aquisição de equipamentos

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 04 de janeiro de 1988.

CARLOS EUGÉNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

007

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO N° 2.522/88)

Registrada no livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal em 04 de janeiro de 1988.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =